

## PROPOSTA COMERCIAL

### 1. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de Serviço Empresarial Padrão ("Serviço"), que consiste no fornecimento de Linha Empresarial ("Linha Empresarial") em regime de exploração industrial e Serviço de Porta IP, este último considerando um serviço de valor adicionado que não se confunde com quaisquer modalidades de Serviços de Telecomunicações. Nas definições do Art. 61 da Lei Geral das Telecomunicações (LGT – Lei nº 9.472, de 16/07/1997), inclusive em subordinação com o seu § 1º, e em atendimento à Norma do Ministério das Comunicações n.º 004, de 31/05/1995.

### 2. CONTRATANTE

|                      |                            |                 |
|----------------------|----------------------------|-----------------|
| <b>Empresa:</b>      | <b>CNPJ:</b>               | <b>IE:</b>      |
| MUNICIPIO DE IBIRUBA | 87.564.381/0001-10         | 064/0031668     |
| <b>Endereço:</b>     | <b>Cidade:</b>             | <b>UF:</b>      |
| RUA TIRADENTES 700   | IBIRUBA                    | RS              |
| <b>CEP:</b>          | <b>Telefone:</b>           |                 |
| 98200-000            | (54) 3324-8500             |                 |
| <b>Solicitante:</b>  | <b>E-mail:</b>             | <b>Celular:</b> |
| ADELICIO ROSA        | adelcio-rosa@cbm.rs.gov.br | (54) 3324-8500  |

### 3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

|                               |                        |                          |
|-------------------------------|------------------------|--------------------------|
| <b>Serviço Contratado:</b>    | <b>SLA:</b>            | <b>IP Fixo</b>           |
| Link Empresarial (PME)        | 48 Horas               | /32 – 1IP                |
| <b>Banda Contratada:</b>      | <b>Abordagem:</b>      | <b>Meio Transmissão:</b> |
| 150/50 (megabits por segundo) | Singela – 99,3% Mensal | Fibra Óptica             |
| <b>Endereço Entrega:</b>      | <b>Cidade:</b>         | <b>Coordenadas:</b>      |
| RUA MAUA 1950                 | IBIRUBA                | -28.6390771, -53.09994   |

#### 4. INVESTIMENTO

| ITEM 1 – Serviço Mensal:                  | Investimento:                                |  |
|---|--|--|
|   | Link Empresarial (Serviço PME) – 150/50 Mb/s | EILD:**  |
| R\$ 47,97                                 |  | R\$ 111,93   |
|   |  | <b>Mensalidade: R\$ 159,90</b> <i>x 12 = 1918,80</i> |
| ITEM 2 – Serviço Setup:                   | Setup: R\$ 200,00<br>(Parcelável 2x)         |  |
| Setup / Ativação / Habilitação / Roteador |  |  |

*2.118,80*

#### Observações:

Os valores de ativação (ITEM 2) poderão variar de acordo com as necessidades técnicas para a entrega do serviço. Nestes casos, os valores serão revistos e renegociados.

#### Prazo de ativação: Prazo de Contrato:

Até 20 Dias 12 Meses

\*Impostos inclusos e incidentes: ICMS, PIS, COFINS

\*\*EILD. Consiste no fornecimento de Linha Dedicada em regime de exploração industrial.

#### 5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| Validade da Proposta:               | Equipamentos:   | Data Base Cobrança |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 07 (sete) dias a contar da emissão. | Regime Comodato | ( x ) Dia 10.      |

#### Cláusulas Específicas Contrato:

O cliente está ciente de que a rescisão do contrato antes do prazo do seu término, implica em multa rescisória de 30% (trinta por cento) do valor restante do contrato.

#### Observações:

Qualquer alteração do plano contratado, antes do término do prazo de vigência, será considerada como uma novação do contrato, logo, o prazo de vigência será renovado por igual período ao que foi inicialmente contratado na presente proposta.

**6. CONTRATADA**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| <b>Empresa:</b><br>Proserver Telecomunicações Ltda     | <b>CNPJ:</b><br>08.411.698/0001-40           | <b>IE:</b>       |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Marechal Deodoro, 2130, Centro | <b>Cidade:</b><br>Santo Cristo               | <b>UF:</b><br>RS |
| <b>CEP:</b><br>98.960-000                              | <b>Telefone:</b><br>(55) 3541 0700           |                  |
| <b>Representante Legal:</b><br>Charles Thiele          | <b>E-mail:</b><br>charles.thiele@sygo.com.br |                  |

**7. OBSERVAÇÕES GERAIS**

A Sygo Telecom fornecerá todo material e mão de obra para instalação, até o ponto de entrega do circuito sempre que situação diversa não for acordada. É essencial que o Contratante forneça os recursos necessários para prestação dos serviços, tais como espaço físico, no caso de fibra óptica ou disponibilidade do teto do prédio no caso de rádio transceptor. Deve ainda o Contratante providenciar na autorização para que a equipe da Sygo Telecom tenha acesso ao topo prédio e/ou canalizações, tubulações e galerias de cabos do endereço onde os equipamentos serão instalados, como condição para implementação dos serviços.

Cabe ao Contratante a configuração dos equipamentos de sua rede local, ajuste de numeração e endereçamento IP conforme bloco fornecido pela Sygo Telecom, se for o caso. O cliente deve fornecer tomada(s) elétrica padrão NBR 14136 com aterramento, junto ao ponto onde será feita a ligação lógica da rede.

**8. ACEITE DO CONTRATO**

O Contratante declara sua concordância irrestrita, sem reserva de qualquer natureza a este termo, estando o referido instrumento "PROPOSTA COMERCIAL", parte integrante denominado "ANEXO I" ao "Contrato de Link Empresarial", as disposições contratuais.

Independentemente de qualquer notificação, fica a CONTRATADA autorizada a suspender, total ou parcialmente, e/ou rescindir o contrato, nas seguintes hipóteses:



- A. Quando as instalações do CONTRATANTE forem incompatíveis com as especificações técnicas aplicáveis à prestação de serviço contratado ou seus equipamentos não possuírem as certificações dos órgãos competentes.
- B. Em caso de utilização indevida da rede de telecomunicações ou infração às previsões contratuais vigentes entre as partes e/ou à legislação aplicável.
- C. Quando a conexão com os equipamentos do CONTRATANTE causar, ou tiver potencial para tanto, danos à rede da CONTRATADA.

Santo Cristo, RS, 22 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante Legal:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Proserver Telecomunicações Ltda  
Representante Legal:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01

\_\_\_\_\_  
Testemunha 02